



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5107/1998

Ementa

REABRE PRAZO DA LEI 4.903/96, PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA À CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS TERESIANAS DO BRASIL.

Data da Norma

12/03/1998

Data de Publicação

27/03/1998

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 7221/1998](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

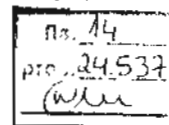


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 18.073-0/94

LEI 5107/1998

Fls. 2/2



LEI Nº 5.107, DE 12 DE MARÇO DE 1.998

**Reabre prazo da Lei 4.903/96, para doação de área pública à
Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas do Brasil.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 1.998, PROMULGA a seguinte Lei:-

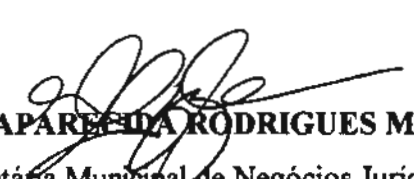
Artigo 1º - Fica reaberto, por igual período, o prazo estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.903, de 22 de novembro de 1.996.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos